

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9074, DE 25 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo, **D E C R E T A**:

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, programada para o dia **29 de junho de 2026**, às 14h; **CONSIDERANDO** o notório interesse público despertado pelo evento esportivo e a necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com a preservação da continuidade dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** que o futebol constitui importante manifestação cultural e esportiva da sociedade brasileira, bem como expressão do direito ao lazer previsto no artigo 6º da Constituição Federal, **DECRETA**:

Art. 1º No dia **29 de junho de 2026**, segunda-feira, o expediente e o atendimento ao público nas repartições da Administração Pública Municipal Direta encerrar-se-ão às **11h**.

Art. 2º Excluem-se das disposições deste Decreto os serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, cabendo aos Secretários Municipais adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços.

Parágrafo Único – As unidades escolares deverão retomar suas atividades a partir das 18h30 mantendo as aulas do período noturno, para garantia do cumprimento ao Calendário Escolar.

Art. 3º Nas unidades cujo expediente ordinário iniciam a partir das 06h30min, o intervalo para descanso e refeição poderá ser reduzido para 15 (quinze) minutos, exclusivamente para fins de cumprimento do horário especial de expediente estabelecido neste Decreto.

Parágrafo Único - O disposto no artigo 3º não se aplica aos serviços essenciais nem às unidades submetidas a regime especial de funcionamento, que deverão organizar suas escalas de trabalho de acordo com as necessidades do serviço.

Art. 4º Os casos omissos e as situações específicas decorrentes da aplicação deste Decreto serão resolvidos pelos respectivos Secretários Municipais, observadas as necessidades do serviço.

Art. 5º - As atividades pedagógicas eventualmente realizadas aos sábados, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paulínia, quando destinadas à reposição e ao cumprimento do calendário escolar oficial, não se caracterizam como serviço extraordinário, por integrarem a carga horária letiva anual obrigatória.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DECRETO Nº 9075, DE 25 DE JUNHO DE 2026

“DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS”

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo, **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais em 10 de julho de 2026, sexta-feira, dia que sucede o feriado estadual em comemoração à Revolução Constitucionalista de 1932.

Art. 2º Excluem-se das disposições deste Decreto as repartições cujos serviços sejam considerados essenciais à população.

Art. 3º - As atividades pedagógicas eventualmente realizadas aos sábados, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paulínia, quando destinadas à reposição e ao cumprimento do calendário escolar oficial, não se caracterizam como serviço extraordinário, por integrarem a carga horária letiva anual obrigatória.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

DECRETO Nº 9.076 DE 26 DE JUNHO DE 2026

“NOMEIA OS MEMBROS DA DIRETORIA-PRESIDÊNCIA E DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 69, de 27 de dezembro de 2018, e suas alterações, que disciplinam a composição da Diretoria-Presidência e dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PAULÍNIA PREVI;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da representação do Chefe do Poder Executivo junto ao Conselho de Administração do PAULÍNIA PREVI;

CONSIDERANDO a indicação formalizada para substituição de membro anteriormente nomeado;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de consolidar em ato único a composição da Diretoria-Presidência e dos Conselhos de Administração e Fiscal do PAULÍNIA PREVI, em substituição ao Decreto nº 8.894, de 12 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Diretoria-Presidência, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PAULÍNIA PREVI os seguintes membros:

I - Diretor-Presidente:

a) Marcos André Breda, CPF nº 138.xxx.708-xx.

II - Representantes do Chefe do Poder Executivo no Conselho de Administração:

Titulares:

a) Edson Tomaz – CPF nº 138.xxx.338-xx;

b) Sandra Ariadne Casassa – CPF nº 161.xxx.868-xx; e
c) Rogério Douglas Pedro de Souza – CPF nº 247.xxx.118-xx.
Parágrafo único. Os suplentes serão indicados oportunamente, quando necessário, nos termos da legislação vigente.

III - Representante do Chefe do Poder Executivo no Conselho Fiscal:

Titular:

a) Ademir Pereira – CPF nº 080.xxx.128-xx.

Parágrafo único. Os suplentes serão indicados oportunamente, quando necessário, nos termos da legislação vigente.

IV - Representante do Poder Legislativo no Conselho de Administração:

Titular:

a) Fabio Ceconello – CPF 168.xxx.578-xx.

Parágrafo único. Os suplentes serão indicados oportunamente, quando necessário, nos termos da legislação vigente.

V - Representante do Poder Legislativo no Conselho Fiscal:

Titular:

a) Reginaldo Aparecido Naves – CPF 093.xxx.238-xx.

Parágrafo único. Os suplentes serão indicados oportunamente, quando necessário, nos termos da legislação vigente.

VI - Representantes eleitos dos servidores públicos ativos no Conselho de Administração:

Titulares:

a) Vaniza Ghidotti – CPF nº 088.xxx.578-xx;

b) Idu Albino Ribeiro – CPF nº 018.xxx.728-xx; e

c) Erick Santos Paiva – CPF nº 137.xxx.648-xx.

Suplentes:

a) Aline Rossi Anderle – CPF nº 223.xxx.698-xx;

b) Rogério Douglas Pedro de Souza – CPF nº 247.xxx.118-xx; e

c) Rafael Brandão de Abreu – CPF nº 284.xxx.178-xx.

VII - Representantes eleitos dos servidores públicos inativos no Conselho de Administração:

Titulares:

a) Ligian Regina Kalvon – CPF nº 119.xxx.368-xx; e

b) Claudia Bearzotti Pompeu – CPF nº 137.xxx.198-xx.

Suplentes:

a) Valéria Serra de Freitas Guimarães – CPF nº 125.xxx.858-xx;

b) Debora Batista de Moraes – CPF nº 074.xxx.198-xx; e

c) Silvana Rodolpho – CPF nº 047.xxx.678-xx.

VIII - Representantes eleitos dos servidores públicos ativos no Conselho Fiscal:

Titulares:

a) Adelson Chaves dos Santos – CPF nº 006.xxx.599-xx; e

b) Nara Martins Moretti – CPF nº 325.xxx.128-xx.

Suplentes:

a) Juliana Capellazzo Romano Santos – CPF nº 253.xxx.728-xx;

b) Ademir Pereira – CPF nº 080.xxx.128-xx; e

c) Anna Carolina Ferreira Guerra – CPF nº 283.xxx.428-xx.

IX - Representante eleita dos servidores públicos inativos no Conselho Fiscal:

Titular:

a) Eliete Maria da Silva – CPF nº 054.xxx.798-xx.

Suplentes:

a) Mônica Cirelli de Cellio – CPF nº 069.xxx.758-xx; e

b) Manoel Aurélio Teixeira Magri – CPF nº 531.xxx.448-xx.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados observará o prazo e as demais condições estabelecidas na legislação aplicável ao PAULÍNIA PREVI.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.894, de 12 de maio de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 2026.

Paulínia, 26 de junho de 2026.

DANILO BARROS

Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

REBECA ROCHA LEAL

Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9077, DE 26 DE JUNHO DE 2026

“APROVA OS PLANOS E PROJETOS DO LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO A SER IMPLANTADO NA GLEBA C2 DE PROPRIEDADE DE VERSALHES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.”.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos previstos em Leis do Município, e com base nos elementos constantes do Protocolado nº 33.368/2.023, e juntadas, **DECRETA**:

Art. 1º- Ficam aprovados os planos e projetos do Loteamento de acesso controlado denominado Versalhes Residencial, a ser implantado na Gleba C2, objeto da matrícula de nº 51.912 do 4º RI de Campinas-SP, com área total de 411.412,44 m², possuindo um total de 260 lotes e Certificado GRAPROHAB 51/2026. Tudo de conformidade com as plantas, memoriais e demais elementos e informações constantes do protocolado nº 33.368/2.023, e respectivas juntadas.

Art. 2º - O Projeto referente a este decreto é regido pelas seguintes legislações: Lei Nacional 6.766 de 19 de dezembro de 1.979 (que dispõe sobre o parcelamento de solo e dá outras providências), Lei Complementar nº 91 de 26 de dezembro de 2.022 (que Institui o novo Plano Diretor do Município de Paulínia – PDM e dá outras providências), Lei Complementar 92 de 26 de dezembro de 2.022 (que Institui a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Paulínia e dá outras providências) e suas alterações; Lei 3.316 de 28 de dezembro de 2.012 e a Lei 3.872 de 03 de maio de 2.021 (Leis de Loteamentos Urbanos e Loteamentos Fechados no Município de Paulínia), Lei 2.874 de 31 de maio de 2007 (que dispõe sobre a elaboração do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança), e a Lei 3.386 de 2.014 (que dispõe sobre a captação e utilização de águas pluviais em novos condomínios e prédio privados no município de Paulínia).

Art. 3º - O loteamento de acesso controlado Versalhes Residencial deverá obedecer às condições de ocupação previstas para a ZR2 - Zona Residencial 2, conforme Lei Complementar 92/2.022.

Art. 4º - As obras do empreendimento só poderão ser iniciadas após a obtenção de todas as licenças ambientais pertinentes, conforme Lei Municipal nº 4.403 de 23 de dezembro de 2.023 (que dispõe sobre licenciamento ambiental de novos empreendimentos no município).

Art. 5º - Na condução da implantação do loteamento, deverão ser respeitadas todas as determinações exaradas pelo Município, especialmente aquelas exaradas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMMTRANS, pela Secretaria Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – SEDDEMA, e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP.

Art. 6º - Os lotes não poderão ser subdivididos em hipótese alguma.

Art. 7º - O Loteador deverá executar todas as obras e serviços previstos no cronograma físico-financeiro aprovado, encartado no protocolo nº 33.368/2.023 e juntadas.

Parágrafo único. O Loteador também deverá cumprir, integralmente, as exigências e condicionantes previstas no Termo de Compromisso de número 003/2.026 firmado junto ao município, e certificado 51/2.026 emitido pelo GRAPROHAB.

Art. 8º - O empreendedor fica obrigado a apresentar os projetos de arborização urbana conforme Lei nº 3.035 de 20 de novembro de 2009, que deverão ser aprovados antes da emissão do Termo de Verificação de Obras (TVO) do loteamento.

Art. 9º - Os serviços de infraestrutura previstos no Artigo 7º deste Decreto estão assegurados por apólice de seguro de garantia - setor público, de número 022752026000107750000056, com vigência a partir das 24 horas do dia 24 de junho de 2.026 até as 24 horas do dia 24 de junho de 2.028, contemplando um valor total de R\$18.193.105,91.

Art. 10º - O prazo para execução das obras de infraestrutura observará o cronograma físico-financeiro aprovado pelo município, observado o prazo máximo previsto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. A garantia prevista no artigo 9º deverá permanecer vigente durante todo o prazo de execução das obras, devendo ser prorrogada ou substituída sempre que necessário, de modo a assegurar a continuidade da cobertura.

Art. 11º - As Secretarias Municipais de Planejamento e Controle Urbano, de Mobilidade e Transportes, de Obras e Serviços Públicos e de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente procederão, dentro de suas respectivas atribuições, à efetiva fiscalização do empreendimento, bem como das obras de mitigação propostas pelo empreendedor, apresentadas no protocolo 26.116/2.024 (que trata sobre a análise para fins de aprovação do estudo de impacto de vizinhança e relatório de impacto de vizinhança - RIV do loteamento) e seu Relatório de Impacto de Vizinhança apresentado.

Art. 12º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANILO BARROS

Prefeito Municipal

RENATO DE CAMARGO GONÇALVES

Secretário de Planejamento e Controle Urbano

PORTARIA N.º 034/2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULÍNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Paulínia, e demais normas vigentes, **R E S O L V E:**

Art. 1.º - Fica permitida a utilização do espaço público localizado no Espaço Cultural Parque Brasil 500 (Sambódromo), para a realização do evento esportivo e cultural “Baile nos dias 26 a 28 de junho de 2026, conforme o contido no Protocolo nº 2026000012693, oportunidade em que zelará pelo espaço, providenciará isolamento da área, montagem da estrutura, realização do evento e após a desmontagem completa da estrutura.

Parágrafo Único – A espaço cedido deverá ser devolvido ao Município de Paulínia livre de qualquer ônus, limpo e desimpedido.

Art. 2.º - A permissão de uso é outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 3.º - A autorização de que trata esta Portaria está condicionada ao cumprimento das seguintes exigências, quando exigíveis: I - Apresentação dos Alvarás de Licença e Instalação, Alvará do evento e demais licenças necessárias, incluindo o AVCB, para a realização do evento; II - Garantia de segurança e ordem pública durante a realização do evento; III - Respeito à Lei de Perturbação do Sossego Público; IV - Respeito às regras sanitárias; V - Responsabilidade pela limpeza e conservação do espaço público utilizado; VI - Observância das normas de proteção ao meio ambiente e ao patrimônio público.

Art. 4.º - A revogação, ou término da permissão, não importa em qualquer direito à permissãoária.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 25 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026

PROTOKOLO Nº 7471/2026
SC Nº 27/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA FIXAÇÃO DE SONDAS E CATETERES NA PELE E DISPOSITIVOS URINÁRIOS
Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 71, IV da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2026 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA FIXAÇÃO DE SONDAS E CATETERES NA PELE E DISPOSITIVOS URINÁRIOS.

CNPJ: 24.118.004/0001-37				
Razão Social: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
7	2000	PEÇA	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO N 4	R\$ 1,07
8	5000	PEÇA	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO N 5	R\$ 1,07
9	5000	PEÇA	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO N 6	R\$ 1,07
12	4500	PEÇA	ELETRODO NEONATAL	R\$ 0,29

CNPJ: 61.418.042/0001-31				
Razão Social: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA				
1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
4	6000	PEÇA	COBERTURA ADESIVA FENESTRADA COM PELICULA FINA DE 5CMX6CM	R\$ 0,78
5	41000	PEÇA	COBERTURA ADESIVA FENESTRADA COM PELICULA FINA DE 7CM X 9CM	R\$ 1,11
6	15000	PEÇA	COBERTURA ADESIVA FENESTRADA COM PELICULA FINA DE 85CMX115CM	R\$ 1,41

13	5000	ROL	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 45 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 7,00
19	6200	PEÇA	FITA MICROPOROSA 50MM X 10M	R\$ 3,36
CNPJ: 60.599.605/0001-72				
Razão Social: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA				
1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
16	4000	PEÇA	FITA MICROPOROSA 100MM X 10M	R\$ 8,18
CNPJ: 39.707.683/0001-57				
Razão Social: GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA				
1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
11	5500	PEÇA	ELETRODO INFANTIL	R\$ 0,28
CNPJ: 11.564.551/0001-02				
Razão Social: LUPMED COMERCIAL DISTRIBUICAO & IMPORTACAO LTDA				
1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
2	150	ROL	BANDAGEM ELASTICA 5CM X45M PARA DE FIXACAO DE CURATIVOS ENFAIXAMENTOS EM GERAL	R\$ 9,98
CNPJ: 07.752.236/0004-76				
Razão Social: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A				
1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
10	210000	PEÇA	ELETRODO ADULTO	R\$ 0,21
CNPJ: 07.707.978/0001-37				
Razão Social: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA				
1ª Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
14	6000	PEÇA	FITA CREPE SIMPLES 19MM x 50MM	R\$ 3,30
17	2000	PEÇA	FITA MICROPOROSA 12MM X 10M	R\$ 1,07
18	4700	PEÇA	FITA MICROPOROSA 25MM X 10M	R\$ 1,85
20	750	PEÇA	FITA PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VA- POR 19MMX30M	R\$ 3,40

Declaro fracassados os itens: 1, 3 e 15.
Valor total estimado: **R\$ 254.359,00.**
Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à(s) detentora(s) da(s) ata(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.
Paulínia, 26 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA PRÉDIOS PÚBLICOS
Data e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 16/07/2026 às 08h30min.
Início da disputa da etapa de lances: 16/07/2026 às 09h.
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio <https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#!/dinamico/licitacoes/Licitacoes> ou <https://bnccompras.com/Home/Login>.
Paulínia, 25 de junho de 2026.

DANILO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COPOS DESCARTÁVEIS E PALETES
Data e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 17/07/2026 às 08h30min.
Início da disputa da etapa de lances: 17/07/2026 às 09h.
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio <https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#!/dinamico/licitacoes/Licitacoes> ou <https://bnccompras.com/Home/Login>.
Paulínia, 26 de junho de 2026

DANILO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 211/2025

PROTOCOLADOS: 36.602/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: E P B LONDRINA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 211/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARDIOVERSOR E VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO DE TRANSPORTE E VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 26 / 06 / 2026.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2026.
VALOR DA PRORROGAÇÃO: O valor da presente prorrogação é de R\$ 87.509,40 (oitenta e sete mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos), em razão de reajuste contratual com base o índice INPC (IBGE) sob percentual de 4,177800%.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2025.
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
ELABORADO POR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 212/2025

PROTOCOLADO: 36.602/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 62.334.156/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARDIOVERSOR E VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO DE TRANSPORTE E VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 26 / 06 / 2026.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2026.
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 201.271,44 (duzentos e um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em razão de reajuste contratual com base o índice INPC (IBGE) sob percentual de 4,177800%.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2025
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
ELABORADO POR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 328/2026

PROTOCOLADO: Nº 10.108/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO EM POLIETILENO E PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL.
CNPJ: 36.646.709/0001-06
Razão Social: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA
1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:
2 2.200 ROL PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL DE VISCOSE E POLIESTER MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 28X40 CM, GRAMATURA 35 GRAMAS, EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 240 METROS E 600 PANOS R\$ 59,00
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 25/06/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 67/2026
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELABORADO POR: Divisão de Atas de Registro de Preços – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 563/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001 e Protocolo Administrativo nº 18653/2026, pela presente, **R E S O L V E**:

I – Nomear o (a) Sr. (a) **MARCOS VINICIUS DE BRITTO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 506.XXX.348-XX, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em virtude de sua classificação em **1º (1º PPP)** lugar, no Concurso Público nº 02/2025, homologado em 07/05/2026, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Ad-

ministração Direta da Municipalidade de Paulínia.
II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.
III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.
CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 25 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 564/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001 e Protocolo Administrativo nº 18653/2026, pela presente, **R E S O L V E**:

I – Nomear o (a) Sr. (a) **ARIEL MARIA FERREIRA CORDARO**, portador (a) do CPF nº 433.XXX.308-XX, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, em virtude de sua classificação em **2º** lugar, no Concurso Público nº 02/2025, homologado em 07/05/2026, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.
II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.
III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.
CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 25 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 565/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001 e Protocolo Administrativo nº 18653/2026, pela presente, **R E S O L V E**:

I – Nomear o (a) Sr. (a) **RICARDO CELSO MATUSITA**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 35.XXX.506-6 e CPF nº 306.XXX.728-XX, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA, em virtude de sua classificação em **3º** lugar, no Concurso Público nº 02/2025, homologado em 07/05/2026, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.
II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.
III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.
CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 25 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 566/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001 e Protocolo Administrativo nº 18653/2026, pela presente, **R E S O L V E**:

- I – Nomear o (a) Sr. (a) **HENRIQUE OLIVEIRA MAGALHAES DIAS**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 38.XXX.332-5 e CPF nº 431.XXX.948-XX, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em virtude de sua classificação em **4º** lugar, no Concurso Público nº 02/2025, homologado em 07/05/2026, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.
- II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.
- III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Paulínia, 25 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 567/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001 e Protocolo Administrativo nº 18653/2026, pela presente, **R E S O L V E**:

- I – Nomear o (a) Sr. (a) **PATRICK VON ALLMEN**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 3.XXX.994-8 e CPF nº 224.XXX.568-XX, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em virtude de sua classificação em **5º** lugar, no Concurso Público nº 02/2025, homologado em 07/05/2026, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.
- II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.
- III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.
- CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.**

Paulínia, 25 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 568/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001 e Protocolo Administrativo nº 18653/2026, pela presente, **R E S O L V E**:

- I – Nomear o (a) Sr. (a) **RICARDO CIANI NETO**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 30.XXX.063-3 e CPF nº 284.XXX.258-XX, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE, em virtude de sua classificação em **6º** lugar, no Concurso Público nº 02/2025, homologado em 07/05/2026, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.
- II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.
- III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.
- CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.**

Paulínia, 25 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 569/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001 e Protocolo Administrativo nº 18653/2026, pela presente, **R E S O L V E**:

- I – Nomear o (a) Sr. (a) **JONATHAS MIRANDA LIMA**, portador (a) do CPF nº 029.XXX.595-XX, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, em virtude de sua classificação em **7º** lugar, no Concurso Público nº 02/2025, homologado em 07/05/2026, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.
- II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.
- III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.
- CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.**

Paulínia, 25 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 570/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001 e Protocolo Administrativo nº 18653/2026, pela presente, **R E S O L V E**:

- I – Nomear o (a) Sr. (a) **LUIZA EDUARDA SANTANA DE SOUZA**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 38.XXX.216-0 e CPF nº 473.XXX.758-XX, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE, em virtude de sua classificação em **8º** lugar, no Concurso Público nº 02/2025, homologado em

07/05/2026, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.
II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.
III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.
CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Paulínia, 25 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 571/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001 e Protocolo Administrativo nº 18653/2026, pela presente, **RESOLVE**:

I – Nomear o (a) Sr. (a) **REGIANE ALVES DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 44.XXX.290-8 e CPF nº 383.XXX.238-XX, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em virtude de sua classificação em **3º PPP (29º)** lugar, no Concurso Público nº 02/2025, homologado em 07/05/2026, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.
II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.
III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.
CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Paulínia, 25 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 572/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001 e Protocolo Administrativo nº 18653/2026, pela presente, **RESOLVE**:

I – Nomear o (a) Sr. (a) **WILLAMY FERNANDES GONCALVES**, portador (a) do CPF nº 032.XXX.343-XX, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, em virtude de sua classificação em **9º** lugar, no Concurso Público nº 02/2025, homologado em 07/05/2026, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.
II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.
III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.
CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Paulínia, 25 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 573/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001 e Protocolo Administrativo nº 18653/2026, pela presente, **RESOLVE**:

I – Nomear o (a) Sr. (a) **ELAINE SOUTO QUEIROGA**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 8.XXX.959 e CPF nº 097.XXX.594-XX, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA, em virtude de sua classificação em **10º** lugar, no Concurso Público nº 02/2025, homologado em 07/05/2026, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.
II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.
III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.
CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Paulínia, 25 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 574/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001 e Protocolo Administrativo nº 18653/2026, pela presente, **RESOLVE**:

I – Nomear o (a) Sr. (a) **ARTUR CRUVINEL MONTIBELLER**, portador (a) do CPF nº 484.XXX.628-XX, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, em virtude de sua classificação em **11º** lugar, no Concurso Público nº 02/2025, homologado em 07/05/2026, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.
II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.
III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.
CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Paulínia, 25 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 575/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001 e Protocolo Administrativo nº 18653/2026, pela presente, **R E S O L V E**:

- I – Nomear o (a) Sr. (a) **DIEGO HENRIQUE RAUL SILVA**, portador (a) do CPF nº 495.XXX.458-XX, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, em virtude de sua classificação em **4º PPP (32º)** lugar, no Concurso Público nº 02/2025, homologado em 07/05/2026, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.
- II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.
- III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.
- CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 25 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 576/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001 e Protocolo Administrativo nº 18653/2026, pela presente, **R E S O L V E**:

- I – Nomear o (a) Sr. (a) **MAYARA NAYANE MOREIRA DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 49.XXX.479-1 e CPF nº 417.XXX.258-XX, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA, em virtude de sua classificação em **12º** lugar, no Concurso Público nº 02/2025, homologado em 07/05/2026, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.
- II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.
- III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.
- CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 25 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 577/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001 e Protocolo Administrativo nº 18653/2026, pela presente, **R E S O L V E**:

- I – Nomear o (a) Sr. (a) **RODOLFO MARIS**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 40.XXX.382-8 e CPF nº XXX.912.158-XX, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA, em virtude de sua classificação em **1º PCD (24º)** lugar, no Concurso Público nº 02/2025, homologado em 07/05/2026, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da Administração Direta da Muni-

- cidade de Paulínia.
- II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.
- III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.
- CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 25 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 578/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001 e Protocolo Administrativo nº 18653/2026, pela presente, **R E S O L V E**:

- I – Nomear o (a) Sr. (a) **ANDRE LUIZ MARTINS RIBEIRO**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 48.XXX.632-6 e CPF nº XXX.268.478-XX, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em virtude de sua classificação em **2º PPP (19º)** lugar, no Concurso Público nº 02/2025, homologado em 07/05/2026, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.
- II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.
- III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.
- CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 25 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 581/2026

PORTARIA DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DE SERVIDOR EM RAZÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo e em conformidade com art. 95 da Lei Complementar nº 17, de 09 de outubro de 2001, e com o art. 29 de Decreto Municipal nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, por meio do presente ato, **R E S O L V E**:

- I - Determinar o afastamento cautelar da Servidora R.S.P., matrícula nº 169463, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do exercício de suas funções, pelo prazo de 90 (noventa) dias, compreendido entre 29 de junho de 2026 e 26 de setembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração. Durante o período de afastamento, a servidora permanecerá à disposição da Comissão Processante, devendo manter atualizados seu endereço, número de telefone e demais meios de contato que possibilitem sua localização imediata.
- II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de junho de 2026.
- CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 26 de junho de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

1º CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025

A Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, e de acordo com o protocolo administrativo nº 19887/2026, convoca os candidatos **APROVADOS** no Concurso Público nº 01/2025, conforme segue:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENVIO VIA PORTAL DO SERVIDOR
(Será enviado ao candidato e-mail com o link de acesso e orientações)

Obs: O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 02 (dois) dias deverá entrar em contato através do e-mail: **contratacao@paulinia.sp.gov.br**

OBS.: PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO, SOLICITAMOS TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM DA LISTA ABAIXO.

ORIGINAL (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

- a) DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR, que corresponda as INSTRUÇÕES ESPECIAIS, ITEM I – REQUISITOS EXIGIDOS, contidas no Edital do Concurso Público nº 01/2025 (envio pelo Portal, apresentação do original e 01 cópia simples);
- b) Uma foto 3x4 recente (entrega presencial);
- c) Cédula de Identidade (RG) ou CIN (envio pelo Portal, Original e 01 cópia simples);
- d) Certidão de Casamento ou de Nascimento e Declaração de União Estável registrada em cartório, conforme o caso. (Original). Se casado(a) e/ou União Estável apresentar documento do cônjuge/companheiro RG/CPF (envio pelo Portal, Original e 01 cópia simples);
- e) Carteira Profissional de Trabalho, somente das páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como da folha da Qualificação civil (envio pelo Portal e apresentação do original);
- f) Impressão do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido através do site - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp> (envio pelo Portal e 01 cópia);
- g) Número do PIS / PASEP (envio pelo Portal e apresentação do original);
- h) Título de Eleitor (envio pelo Portal e apresentação do original) e a impressão das Certidões de Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes> (envio pelo Portal);
- i) Certificado de Reservista e/ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino com 45 anos ou menos) – (Original);
- j) Comprovante de Residência com CEP atualizado – conta de água ou luz ou telefone dos últimos 60 dias (envio pelo Portal e apresentação do original);
- k) Declaração de bens em envelope lacrado e identificado com seu nome (cópia da declaração do último imposto de renda ou feita de próprio punho), (entrega presencial);
- l) Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>);
- m) Impressão da Certidão Estadual de Distribuição de Ações Criminais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, (envio pelo Portal);
- n) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o classificado porventura exerça, em papel timbrado, mencionando o local, função e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;
- o) Carteira de Vacinação atualizada e Cartão do SUS (original e 01 cópia simples);
- p) RG e CPF de todas as pessoas que deseja cadastrar com dependente de IRRF (01 cópia simples) e comprovante de escolaridade do dependente (envio pelo Portal e apresentação do original);
- q) PREVIDÊNCIA (REGIME GERAL E/OU PRÓPRIO):
 - o Extrato do CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS), ambos emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando for o caso do Regime Geral de Previdência Social: e/ou MEU INSS – EXTRATO CNIS (envio pelo Portal);
 - o CERTIDÃO SIMPLES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, emitida pelo órgão de Regime Próprio de Previdência Social associado ao vínculo estatutário, quando for o caso.
- r) LAUDO MÉDICO – especificando a deficiência conforme declarado na inscrição do Edital do Concurso Público nº 01/2024 (Somente para PcDs) (envio pelo Portal e apresentação do original);
- s) Carteira de Identidade Profissional (envio pelo Portal e apresentação do original).

ATENÇÃO: Todos os documentos deverão ser apresentados no ato do comparecimento. Caso haja pendência a contratação poderá não ser efetivada.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DIMOP (MEDICINA DO TRABALHO)
PROVIDENCIAR VACINAÇÃO

Apresentar cópia e original da carteira de vacinação atualizada no exame médico admissional com:

- Sarampo-Caxumba-Rubéola (SCR)
- Difteria-tétano (dT) ou dupla adulto
- Hepatite B
- COVID19
- Gripe
- Febre Amarela

Como atualizar a carteira de vacinação?

Apresente sua carteira de vacinação a um profissional da UBS (Unidade Básica de Saúde) de sua referência para verificar se há alguma dose pendente. Em caso afirmativo, providenciará o registro e aplicação das vacinas indicadas.

Caso tenha perdido a carteira de vacinação, a UBS abrirá uma nova, mas será necessário iniciar o esquema de todas as vacinas indicadas.

Dica: Guarde a carteira de vacinação em sua carteira de bolso ou digitalize em seu celular. Assim, evita maiores transtornos!

RESPONDER O QUESTIONÁRIO DE SAÚDE

Responda o questionário antes do exame médico admissional. Acesse o seguinte link: <https://forms.gle/p6oDaWWtrArAgX7c6> ou aponte a câmera do seu celular para o QR CODE.



PARA O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Além da cópia e original da carteira de vacinação atualizada;

Apresentar no dia do exame médico admissional: laudos, relatórios e exames comprobatórios de condições de saúde preexistentes (caso possua).

A Administração Pública, para fins de legalidade e confiabilidade do concurso público, poderá realizar diligências a fim de verificar a veracidade dos documentos e declarações apresentadas no certame.

PERÍODO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS VIA PORTAL DO SERVIDOR:
26/06/2026 A 30/06/2026

DATA DE COMPARECIMENTO: **01/07/2026 (QUARTA-FEIRA)**

LOCAL: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas**
Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500
Paulínia/SP – CEP 13.141-901

1ª CONVOCAÇÃO

POSICÃO	NOME	CPF	VAGA	HORÁRIO
1º	THALES PADIAL JORGE	XXX.914.228-XX	Analista de Procuradoria	08h
2º	GABRIELA CARVALHO RUFINO	XXX.005.557-XX	Analista de Procuradoria	08h
3º	HEITOR CAMPOS MENDES CARNEIRO	XXX.851.896-XX	Analista de Procuradoria	08h
4º	GUSTAVO DOS REIS DE PAULA MARTINS	XXX.758.196-XX	Analista de Procuradoria	08h30
1ºPPP (24º)	GELISON RONY FRANCA DE JESUS	XXX.937.202-XX	Analista de Procuradoria	08h30
1º	VICTOR FERNANDEZ FINGERGUT	XXX.204.855-XX	Procurador do Município	08h30
2º	GABRIEL PEREIRA PENNA ANDRADE	XXX.481.596-XX	Procurador do Município	9h
3º	KAWAN HERCULINO TOSTES	XXX.874.538-XX	Procurador do Município	9h

PCD – Pessoa com Deficiência

PPP – Pessoa Preta ou Parda

Decreto 3.298/99 e Lei Municipal 2.106/1997

Lei Ordinária nº 3.979/2021

Paulínia, 26 de junho de 2026.

DANIELLE CANAVÊS

Matrícula 5363-5/SMDGP

ROGÉRIO ELIAS MARIM

Diretor de Departamento / SMDGP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 051 / 2026

DESIGNA FISCAL PARA O TERMO DE CONTRATO Nº 345/2026

Márcia Elisabete Scarassati Vicentin, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.388/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Sr. GLAUBER CRUZ PONTE, matrícula 15.846-1 e a Sra. ELISA

APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula 12.772-8 para atuar, respectivamente como fiscal titular e substituto do Contrato nº 345/2026, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 153/2024, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 726/2024”, relativo ao Protocolado Administrativo nº 20.823/2024, cuja gestão está a cargo da Sra. LUCIANA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA, em obediência ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 26 de junho de 2026.

MÁRCIA ELISABETE SCARASSATI VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2026

DESIGNA FISCAL PARA O TERMO DE CONTRATO Nº 231/2024, Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.388/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os (as) Srs.(as) Wladimir Stefani, matrícula nº 15.875-5 e Glaucia C. Silva, matrícula nº 4.898-4 para atuar, respectivamente, como fiscal titular e substituto do Contrato nº 231/2024, decorrente da contratação direta, modalidade Concorrência Pública nº 08/2023., cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL DESTINADO À POPULAÇÃO IDOSA DE BAIXA RENDA”, relativo ao Protocolado Administrativo nº 11.047/2023, cuja gestão está a cargo do(a) Sr.(a) Marcelo Lima Barcellos de Mello, em obediência ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 26 de junho de 2026.

MARCELO LIMA BARCELLOS DE MELLO
Secretário Municipal de Habitação

PAULIPREV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO R.P.P.S 2025

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor(a)	Valor(b)	Valor(c)=(a-b)	Valor(d)=(dExerc. Anterior)+(c)

2025	300.591.156,09	294.939.712,13	5.651.443,96	2.704.270.099,28
2026	252.372.275,86	235.227.380,05	17.144.895,81	2.721.414.995,09
2027	256.950.684,26	236.224.509,92	20.726.174,34	2.742.141.169,43
2028	266.857.637,92	239.118.877,82	27.738.760,10	2.769.879.929,53
2029	278.113.038,82	243.676.140,62	34.436.898,20	2.804.316.827,73
2030	286.401.925,74	246.439.529,64	39.962.396,10	2.844.279.223,83
2031	294.998.397,83	249.335.024,20	45.663.373,63	2.889.942.597,46
2032	303.792.817,09	251.101.621,89	52.691.195,20	2.942.633.792,66
2033	312.675.280,41	253.456.658,85	59.218.621,56	3.001.852.414,22
2034	322.034.075,42	256.689.871,94	65.344.203,48	3.067.196.617,70
2035	331.078.481,77	261.014.903,01	70.063.578,76	3.137.260.196,46
2036	339.826.995,90	267.189.371,78	72.637.624,12	3.209.897.820,58
2037	346.354.474,50	271.354.929,38	74.999.545,12	3.284.897.365,70
2038	353.660.223,64	275.762.605,34	77.897.618,30	3.362.794.984,00
2039	361.997.242,53	280.760.343,08	81.236.899,45	3.444.031.883,45
2040	369.597.384,39	289.110.026,94	80.487.357,45	3.524.519.240,90
2041	377.132.352,64	296.787.673,00	80.344.679,64	3.604.863.920,54
2042	384.064.005,86	304.541.477,87	79.522.527,99	3.684.386.448,53
2043	390.765.777,29	314.095.577,84	76.670.199,45	3.761.056.647,98
2044	397.164.871,43	321.670.050,85	75.494.820,58	3.836.551.468,56
2045	402.870.878,31	328.743.137,75	74.127.740,56	3.910.679.209,12
2046	408.370.318,96	336.701.416,68	71.668.902,28	3.982.348.111,40
2047	413.366.636,53	345.932.521,09	67.434.115,44	4.049.782.226,84
2048	417.803.142,96	350.993.681,85	66.809.461,11	4.116.591.687,95
2049	422.306.821,92	355.165.260,99	67.141.560,93	4.183.733.248,88
2050	426.782.061,56	361.300.926,59	65.481.134,97	4.249.214.383,85
2051	430.906.626,94	365.012.369,24	65.894.257,70	4.315.108.641,55
2052	435.233.954,23	369.867.393,39	65.366.560,84	4.380.475.202,39
2053	439.429.557,00	372.985.677,39	66.443.879,61	4.446.919.082,00
2054	443.767.278,89	376.737.040,23	67.030.238,66	4.513.949.320,66
2055	447.923.265,99	379.127.299,80	68.795.966,19	4.582.745.286,85

2056	452.660.651,36	384.231.564,10	68.429.087,26	4.651.174.374,11
2057	457.097.654,12	387.560.658,94	69.536.995,18	4.720.711.369,29
2058	461.976.639,12	392.174.199,27	69.802.439,85	4.790.513.809,14
2059	467.272.850,65	398.776.938,63	68.495.912,02	4.859.009.721,16
2060	471.976.154,37	403.489.841,11	68.486.313,26	4.927.496.034,42
2061	468.950.284,82	408.105.406,06	60.844.878,76	4.988.340.913,18
2062	473.414.304,22	413.409.049,29	60.005.254,93	5.048.346.168,11
2063	477.939.181,89	419.566.888,85	58.372.293,04	5.106.718.461,15
2064	482.348.499,60	425.644.565,24	56.703.934,36	5.163.422.395,51
2065	486.763.472,24	432.267.728,13	54.495.744,11	5.217.918.139,62

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor(a)	Valor(b)	Valor(c)=(a-b)	Valor(d)=(dExerc. Anterior)+(c)

2066	491.297.893,22	440.411.082,11	50.886.811,11	5.268.804.950,73
2067	495.729.380,56	449.676.320,63	46.053.059,93	5.314.858.010,66
2068	499.693.338,76	457.487.490,72	42.205.848,04	5.357.063.858,70
2069	503.108.981,69	463.950.011,24	39.158.970,45	5.396.222.829,15
2070	506.836.296,42	472.334.193,13	34.502.103,29	5.430.724.932,44
2071	509.985.014,86	479.605.301,84	30.379.713,02	5.461.104.645,46
2072	512.873.604,09	486.584.961,75	26.288.642,34	5.487.393.287,80
2073	515.519.550,34	493.473.306,95	22.046.243,39	5.509.439.531,19
2074	518.075.285,14	500.946.224,29	17.129.060,85	5.526.568.592,04
2075	519.512.038,91	503.750.648,14	15.761.390,77	5.542.329.982,81
2076	521.706.198,24	510.534.223,72	11.171.974,52	5.553.501.957,33
2077	522.851.654,24	513.526.703,79	9.324.950,45	5.562.826.907,78
2078	523.725.956,35	515.206.659,33	8.519.297,02	5.571.346.204,80
2079	524.702.388,89	517.535.948,18	7.166.440,71	5.578.512.645,51
2080	525.484.845,38	519.308.951,74	6.175.893,64	5.584.688.539,15
2081	525.550.331,92	517.775.871,22	7.774.460,70	5.592.462.999,85
2082	526.153.268,44	518.093.825,61	8.059.442,83	5.600.522.442,68
2083	526.619.035,45	517.742.722,04	8.876.313,41	5.609.398.756,09
2084	526.935.775,73	516.310.764,04	10.625.011,69	5.620.023.767,78
2085	527.424.636,30	514.990.945,35	12.433.690,95	5.632.457.458,73
2086	527.847.411,42	512.985.073,68	14.862.337,74	5.647.319.796,47
2087	528.110.591,93	509.496.563,41	18.614.028,52	5.665.933.824,99
2088	528.942.756,14	507.808.275,31	21.134.480,83	5.687.068.305,82
2089	529.893.548,06	506.501.862,25	23.391.685,81	5.710.459.991,63
2090	530.674.525,01	503.762.560,61	26.911.964,40	5.737.371.956,03
2091	531.955.236,09	502.589.581,70	29.365.654,39	5.766.737.610,42
2092	533.559.357,15	502.682.272,67	30.877.084,48	5.797.614.694,90
2093	534.558.266,79	499.393.882,26	35.164.384,53	5.832.779.079,43
2094	536.180.789,72	497.839.568,15	38.341.221,57	5.871.120.301,00
2095	538.300.862,10	498.229.322,28	40.071.539,82	5.911.191.840,82
2096	540.073.462,70	496.390.180,61	43.683.282,09	5.954.875.122,91
2097	542.266.901,22	495.820.140,09	46.446.761,13	6.001.321.884,04
2098	544.545.056,30	495.221.375,88	49.323.680,42	6.050.645.564,46
2099	546.924.785,51	494.188.262,13	52.736.523,38	6.103.382.087,84
2100	549.780.738,92	494.814.839,29	54.965.899,63	6.158.347.987,47
2101	552.522.233,26	494.490.810,35	58.031.422,91	6.216.379.410,38
2102	555.265.473,17	493.212.543,37	62.052.929,80	6.278.432.340,18
2103	558.514.499,41	493.236.664,25	65.277.835,16	6.343.710.175,34
2104	562.020.629,86	493.985.707,17	68.034.922,69	6.411.745.098,03
2105	565.331.231,72	493.140.133,16	72.191.098,56	6.483.936.196,59
2106	569.155.123,14	493.549.312,44	75.605.810,70	6.559.542.007,29

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor(a)	Valor(b)	Valor(c)=(a-b)	Valor(d)=(dExerc. Anterior)+(c)

2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	117.115.751,91	76.060.925,12	41.054.826,79	41.054.826,79
2027	113.891.696,05	87.254.909,94	26.636.786,11	67.691.612,90
2028	109.450.077,40	121.209.146,10	-11.759.068,70	55.932.544,20
2029	102.437.017,39	158.553.936,97	-56.116.919,58	0,00
2030	95.530.570,45	180.579.276,82	-85.048.706,37	0,00
2031	91.455.977,16	202.930.903,05	-111.474.925,89	0,00
2032	87.549.304,72	223.963.461,44	-136.414.156,72	0,00
2033	83.612.142,01	244.923.119,20	-161.310.977,19	0,00
2034	79.628.849,83	265.848.940,32	-186.220.090,49	0,00
2035	76.166.082,87	283.201.449,70	-207.035.366,83	0,00
2036	73.066.020,81	297.930.969,03	-224.864.948,22	0,00
2037	65.296.151,35	311.881.792,71	-246.585.641,36	0,00
2038	60.056.051,61	324.793.290,36	-264.737.238,75	0,00
2039	57.343.437,41	335.906.634,19	-278.563.196,78	0,00
2040	55.341.995,85	342.120.124,03	-286.778.128,18	0,00
2041	53.258.347,82	348.374.965,40	-295.116.617,58	0,00
2042	51.475.082,16	352.235.293,97	-300.760.211,81	0,00
2043	49.881.703,95	354.387.267,36	-304.505.563,41	0,00
2044	48.358.944,30	355.554.397,29	-307.195.452,99	0,00
2045	46.997.035,57	355.151.475,16	-308.154.439,59	0,00
2046	45.779.769,60	353.246.589,18	-307.466.819,58	0,00
2047	44.734.201,33	349.664.680,73	-304.930.479,40	0,00
2048	43.724.712,58	345.235.097,66	-301.510.385,08	0,00
2049	42.749.810,58	339.956.128,27	-297.206.317,69	0,00
2050	41.787.805,35	333.950.392,66	-292.162.587,31	0,00

2051	40.876.728,41	326.958.377,47	-286.081.649,06	0,00
2052	39.926.045,28	319.539.263,91	-279.613.218,63	0,00
2053	38.917.508,39	311.788.479,42	-272.870.971,03	0,00
2054	37.857.820,56	303.660.043,03	-265.802.222,47	0,00
2055	36.772.959,00	294.955.758,94	-258.182.799,94	0,00
2056	35.625.311,57	285.912.951,22	-250.287.639,65	0,00
2057	34.436.557,17	276.372.535,64	-241.935.978,47	0,00
2058	33.195.230,66	266.410.199,55	-233.214.968,89	0,00
2059	31.900.560,32	256.019.749,62	-224.119.189,30	0,00
2060	30.554.101,49	245.213.668,11	-214.659.566,62	0,00
2061	29.158.233,37	234.011.049,67	-204.852.816,30	0,00
2062	27.715.129,12	222.429.334,94	-194.714.205,82	0,00
2063	26.229.569,18	210.506.889,74	-184.277.320,56	0,00
2064	24.707.288,94	198.289.743,61	-173.582.454,67	0,00

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor(a)	Valor(b)	Valor(c)=(a-b)	Valor(d)=(dExerc. Anterior)+(c)
2065	23.155.156,57	185.833.017,64	-162.677.861,07	0,00
2066	21.580.745,22	173.197.490,39	-151.616.745,17	0,00
2067	19.993.740,72	160.460.895,99	-140.467.155,27	0,00
2068	18.405.149,91	147.711.570,71	-129.306.420,80	0,00
2069	16.826.468,77	135.041.776,00	-118.215.307,23	0,00
2070	15.270.825,58	122.556.873,60	-107.286.048,02	0,00
2071	13.751.374,40	110.362.432,36	-96.611.057,96	0,00
2072	12.281.325,31	98.564.470,33	-86.283.145,02	0,00
2073	10.873.084,88	87.262.557,16	-76.389.472,28	0,00
2074	9.538.217,21	76.549.501,21	-67.011.284,00	0,00
2075	8.286.655,51	66.505.022,11	-58.218.366,60	0,00
2076	7.126.674,39	57.195.528,10	-50.068.853,71	0,00
2077	6.064.043,25	48.667.321,77	-42.603.278,52	0,00
2078	5.102.566,06	40.950.932,25	-35.848.366,19	0,00
2079	4.243.743,69	34.058.404,80	-29.814.661,11	0,00
2080	3.486.860,30	27.983.994,35	-24.497.134,05	0,00
2081	2.829.122,16	22.705.279,77	-19.876.157,61	0,00
2082	2.265.846,36	18.184.678,04	-15.918.831,68	0,00
2083	1.790.566,14	14.370.289,74	-12.579.723,60	0,00
2084	1.396.012,26	11.203.775,31	-9.807.763,05	0,00
2085	1.073.779,01	8.617.674,14	-7.543.895,13	0,00
2086	815.038,51	6.541.137,65	-5.726.099,14	0,00
2087	610.706,96	4.901.263,22	-4.290.556,26	0,00
2088	452.654,37	3.632.803,17	-3.180.148,80	0,00
2089	332.508,29	2.668.564,10	-2.336.055,81	0,00
2090	242.952,62	1.949.829,98	-1.706.877,36	0,00
2091	177.481,26	1.424.385,89	-1.246.904,63	0,00
2092	130.677,62	1.048.760,69	-918.083,07	0,00
2093	98.039,09	786.818,30	-688.779,21	0,00
2094	75.571,44	606.502,89	-530.931,45	0,00
2095	60.509,73	485.624,32	-425.114,59	0,00
2096	50.566,18	405.821,73	-355.255,55	0,00
2097	44.135,79	354.214,23	-310.078,44	0,00
2098	40.012,93	321.125,95	-281.113,02	0,00
2099	37.273,67	299.141,95	-261.868,28	0,00
2100	35.515,95	285.035,27	-249.519,32	0,00
2101	34.316,10	275.405,81	-241.089,71	0,00
2102	33.513,48	268.964,29	-235.450,81	0,00

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3554/2026

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026”.

Vereador Pedro Luiz de Bernarde Netto, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Considerando a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, programada para o dia 29 de junho de 2026, às 14hs.

Considerando o notório interesse público despertado pelo evento esportivo e a necessidade de compatibilizar o funcionamento Administrativo da Câmara Municipal de Paulínia.

Considerando que o futebol constitui importante manifestação cultural e esportiva da sociedade brasileira, bem como expressão do direito ao lazer previsto no artigo 6º da Constituição Federal.

Art. 1º - No dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, o expediente e o atendimento ao público nas repartições desta Casa de Leis, encerrar-se-ão às 11h.

Art. 2º - Excluem-se das disposições do artigo anterior os servidores que exerçam atividades consideradas essenciais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se

Paulínia, 26 de junho de 2026.

PEDRO LUIZ DE BERNARDE NETTO
Presidente



CIDADE PARTICIPATIVA

Consulta Pública

Lei Orçamentária Anual 2027

A Prefeitura de Paulínia,
por meio da Secretaria Municipal de
Finanças, convida você a participar
ativamente da construção do futuro da
nossa cidade!

Visite nosso site e preencha o formulário
com suas sugestões, participe!

paulinia.sp.gov.br/consultapublica



PAULÍNIA

Prefeitura Municipal

FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL

